



IV EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.20/2025 – ITAJUNINA ELAINE ABREU - APOIO AO CICLO JUNINO DE ITAPIPOCA

A Prefeitura Municipal de Itapipoca, por meio da Secretaria da Cultura de Itapipoca, fazendo uso de suas atribuições de apoio, fomento e fortalecimento da cultura e das manifestações artísticas e culturais no município, segundo o que rege e fundamenta a Lei Municipal Nº 105 de 18 de dezembro de 2017 que cria o Sistema Municipal de Cultura de Itapipoca, e a Lei Municipal Nº 044 de 19 de agosto de 2021, que altera parcialmente a Lei Nº105/2017, a Lei 13/2023 do Plano Municipal de Cultura, cujo o texto faz referência às dimensões Simbólica, Cidadã e Econômica da cultura e demais deliberações, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o IV EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.20/2025 - ITAJUNINA ELAINE ABREU - APOIO AO CICLO JUNINO DE ITAPIPOCA.

O edital homenageia **Maria Elaine de Abreu**, mulher, artista, popularmente reconhecida como Mestra das Tradições Juninas, que por mais de 60 anos inovou o cenário junino da "cidade dos três climas", deixando um legado marcante nas quadrilhas da região. A ação visa apoiar grupos culturais do campo e da cidade, preservando saberes tradicionais, fomentando a economia criativa e garantindo acesso à arte e à cultura. Com isso, reforça-se o compromisso do poder público com a diversidade, o bem-estar social e o uso responsável de recursos, valorizando a identidade itapipoquense.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital contém 11 (onze) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

- a) Declaração de inexistência de vínculo (anexo I)
- b) Declaração de representação de grupo/coletivo (anexo II);
- c) Declaração de Compromisso e Contrapartida (anexo III);
- d) Planilha Orçamentária (anexo IV);
- e) Declaração de Comprovação de Residência (anexo V);
- f) Formulário de Recurso (anexo VI);
- g) Relatório de Cumprimento do Objeto (anexo VII);
- h) Termo de Execução Cultural (anexo VIII);
- i) Relatório de Verificação Presencial do Cumprimento do Objeto (anexo IX);
- j) Declaração para Fins de Pontuação Extra (anexo X).
- k) Ficha Técnica (anexo XI);



2. OBJETIVOS

2.1 O IV EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.20/2025 - ITAJUNINA ELAINE ABREU - APOIO AO CICLO JUNINO DE ITAPIPOCA é uma ação estratégica de reconhecimento da relevância das manifestações tradicionais da cultura e um necessário incentivo para os grupos culturais juninos, em consonância com os seguintes objetivos:

- a) realizar incentivo destinados a grupos ou coletivos juninos de Itapipoca residentes no município a no mínimo 02 (dois) anos, com atuação comprovada no ciclo junino (por meio de currículo/portifólio e Declaração de representação de grupo/coletivo – anexo II);
- b) assegurar a proteção dos direitos culturais da população de Itapipoca, tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;
- c) promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, de modo a contribuir com a fruição, circulação e o acesso da população às quadrilhas juninas nos territórios do município;
- d) valorizar a Cultura Popular Tradicional em suas dimensões Simbólica, Cidadã e Econômica, a produção artística do Município como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural itapipoquense, contribuindo para a geração de renda dos artistas, grupos, coletivos, companhias culturais e fazedores da cultura em geral.

3. OBJETO

3.1 Constitui o objeto do presente instrumento, a seleção de propostas para receberem apoio financeiro e firmar termo de execução cultural do Edital de Chamamento Público nº 001.20/2025 a fim de fomentar, fortalecer e salvaguardar as quadrilhas juninas de Itapipoca.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 O presente Edital está dividido nas seguintes categorias:

a) CATEGORIA 1 – QUADRILHA JUNINA REGIONAL:

Serão contempladas 03 (três) propostas de quadrilhas juninas com atuação e projeção a nível estadual (quadrilhas oficialmente associadas à uma entidade jurídica junina e que participem de festivais estaduais, regionais ou interestaduais) com banda ao vivo e no mínimo 12 pares;

b) CATEGORIA 2 – QUADRILHA JUNINA LOCAL:

Serão contempladas 08 (oito) propostas de quadrilhas juninas de Itapipoca, com atuação municipal (grupos ou coletivos atuantes em bairros, comunidades, territórios do campo e da cidade). Com no mínimo 10 pares.



4.2 Os proponentes deverão apresentar propostas artísticas e culturais vinculadas com o ciclo junino, sendo desclassificadas quaisquer propostas que não possuam vínculo com as manifestações culturais e festejos juninos, especialmente as quadrilhas juninas.

5. QUEM PODE SE INSCREVER

5.1 PESSOAS FÍSICAS, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no Município de Itapipoca comprovados por meio de Declaração de Comprovação de Residência (anexo V) e com atuação artística e cultural a no mínimo 02 (dois) anos comprovadas por meio de currículo/portfólio.

5.2 Pessoas físicas podem inscrever propostas como representantes de grupos/coletivos culturais comprovando a atuação no ciclo junino de no mínimo 02 (dois) anos por meio de currículo/portfólio e Declaração de representação de grupo/coletivo (anexo II).

5.3 As comprovações das condições de participação, se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito da inscrição on-line descritas no item 9.5.

6. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

6.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

a) tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

b) ser servidor público municipal ativo;

c) ser servidor terceirizado vinculado à Prefeitura Municipal de Itapipoca;

d) sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público da Prefeitura de Itapipoca que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

e) sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

6.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 6.1 e subitens.

6.3 Agentes Culturais que não apresentaram prestações de contas referente a quaisquer editais municipais de fomento à cultura e/ou estiverem em inadimplência com Secretaria da Cultura de Itapipoca.



7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Municipal, sendo programado orçamentariamente na seguinte forma:

SECRETARIA DA CULTURA				
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
20	2001	13.392.0701.2.083	3.3.90.48.00/01	1500000000

8. DO VALOR FINANCEIRO

8.1 Será disponibilizado o valor no total de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), sendo previstos R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para projetos da CATEGORIA 1 – QUADRILHA JUNINA REGIONAL, e R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para os projetos na CATEGORIA 2 - QUADRILHA JUNINA LOCAL.

8.2 Serão aprovados 12 (doze) projetos conforme descritos abaixo:

Categoria	Quantidade	Valor individual	Valor geral da categoria
1 - Quadrilha Junina Regional	03	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
2 - Quadrilha Junina Local	09	R\$ 7.000,00	R\$ 63.000,00
TOTAL	12		R\$ 123.000,00

9. COMO SE INSCREVER

9.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 9.5, entre os dias **14 e 27 de abril de 2025 até às 23h59**, por meio do link: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/6302/>

9.2 Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da Secretaria da Cultura de Itaipipoca ou materiais postados via Correios.

9.3 Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar, obrigatoriamente, cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte link: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, constando endereço no município de Itaipipoca.

9.4 No ato da inscrição, os proponentes estarão de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do Termo de Execução Cultural (anexo VIII).

9.5 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- formulário de inscrição (preenchimento on-line);
- cópia do RG e CPF do proponente;
- comprovante de endereço do proponente e Declaração de comprovação de residência



(anexo V);

- d) currículo/portifólio do proponente com comprovação de atuação de no mínimo 02 (dois) anos na área artística e cultural, inclusive com fotos;
- e) currículo/portifólio do grupo ou coletivo com comprovação de atuação de no mínimo 02 (dois) anos na área artística e cultural ligadas ao ciclo junino, inclusive com fotos;
- f) declaração de representação de grupo/coletivo (anexo II) com no mínimo, 15 (quinze) assinaturas para todas as categorias;
- g) declaração de Compromisso e Contrapartida (anexo III);
- h) declaração atualizada de filiação a uma Organização da Sociedade Civil de caráter Cultural relacionada a quadrilhas juninas (para inscritos na Categoria 1);
- i) planilha orçamentária (anexo IV);
- j) ficha técnica (anexo XI);
- k) declaração de inexistência de vínculo (anexo I);
- l) vídeo de um ensaio da Quadrilha Junina (link aberto disponibilizado no youtube ou google drive disponível para qualquer pessoa com o link);
- m) outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

9.6 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

9.7 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.

9.8 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a data prevista no item 17.2.

9.9 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da prefeitura de Itapipoca.

9.10 As inscrições deste edital são gratuitas.

9.11 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



9.12 A Secretaria da Cultura disponibiliza atendimento on-line aos proponentes em dias úteis, das 08h às 17h, durante o período de inscrição, através do e-mail: codac.cultura@itapipoca.ce.gov.br

9.13 A Secretaria da Cultura não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às **23h59** do dia **27 de abril de 2025**.

9.14 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

9.15 Serão desconsideradas as propostas com status de pendente ou rascunho, que se constituem como propostas "não enviadas".

9.16 A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

9.17 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria da Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.18 Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, será considerada a última inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida a primeira inscrição.

9.19 Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

10. ETAPAS DO EDITAL

10.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

a) análise documental e mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por Comissão de Avaliação e Seleção; e

b) Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 10.3.

10.2 Etapa de ANÁLISE DOCUMENTAL E DE MÉRITO CULTURAL dos projetos:

a) entende-se por "Análise documental e de mérito cultural" a verificação da documentação obrigatória na inscrição e a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 12 deste edital; e

b) por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.



10.3 Etapa de HABILITAÇÃO

10.3.1 Finalizada a etapa de análise documental e de mérito cultural, após divulgado o resultado final, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 04 (quatro) dias úteis apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição do CPF e RG do proponente;
- b) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- c) certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais;
- d) certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais;
- e) comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência e declaração assinada (anexo v).
- f) comprovante de conta bancária e chave PIX de titularidade do proponente por meio de extrato bancário com saldo de R\$ 0,00 (zero reais).

10.3.2 O não cumprimento do prazo de 04 (quatro) dias para entrega dos documentos citados no item 10.3.1 acarretará em desclassificação do projeto.

11. ANÁLISE DOS PROJETOS CULTURAIS

11.1 A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão de Avaliação e Seleção formada por 02 servidores da Secretaria da Cultura e 01 membro do Conselho Municipal de Política Cultural de Itapipoca – CMPC;

11.2 A Comissão de Avaliação e Seleção será coordenada por 01 servidor(a) da Secretaria da Cultura.

11.3 Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- a) tenham interesse direto na matéria;
- b) tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado do grupo proponente nos últimos dois anos.
- c) estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

11.4 O membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

11.5 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação descritos no item 12.

11.6 Após a divulgação do resultado parcial, caberá recurso destinado ao e-mail: codac.cultura@itapipoca.ce.gov.br.



11.7 Os recursos da etapa de Análise documental e de mérito cultural deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado parcial, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

11.8 O pedido de recurso deverá conter obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail codac.cultura@itapipoca.ce.gov.br em formulário específico (anexo VI), sendo vedada a inclusão de novos documentos.

11.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.10 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

11.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no site: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/6302/>

11.12 Contra a decisão do resultado final, não caberá recurso.

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

12.1 Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos, bem como sua qualidade artística.	10
B	Relevância e abrangência cultural do projeto para o município de Itapipoca	10
C	Trajetória artística do proponente.	10
D	Trajetória artística do grupo/coletivo junino.	10
E	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto.	10
F	Aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, mulheres, idosos, negros, indígenas, povos de terreiro, quilombolas, LGBTQIAPN+ e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica/social no projeto proposto.	10
	TOTAL	60

12.2 Além da pontuação do tópico 12.1, visando a implementação das ações afirmativas, medidas de acessibilidade, o estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais



e grupos/coletivos compostos de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e assentamentos, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, povos de terreiro ou quilombolas poderão receber bonificações de pontuação extra especificadas na tabela abaixo:

PONTUAÇÃO EXTRA		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
G	Proponentes do gênero feminino	1
H	Proponentes negros ou indígenas	1
I	Proponentes com deficiência	1
J	Proponente LGBTQIAPN+	1
K	Proponente de comunidades tradicionais, assentamentos, povos de terreiro ou quilombolas	1
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5

12.3 A pontuação máxima de cada proposta será de 65 (sessenta e cinco) pontos, considerando a soma de todos os critérios.

12.4 A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da Comissão.

12.5 Os critérios obrigatórios são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

12.6 A pontuação extra é cumulativa e não constitui critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos extras não desclassifica o proponente.

12.7 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

12.8 Serão desclassificados os projetos que:

a) receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;

b) apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa; e

c) A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

12.9 Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o mínimo de 30 (trinta) pontos, o equivalente a 50% do total máximo da pontuação obrigatória.



12.10 Projetos semelhantes ou muito similares poderão ser desclassificados:

I - Proponentes que apresentarem Declaração de representação de grupo/coletivo (anexo II) ou Fichas Técnicas (anexo XI) iguais serão desclassificados, independente da fase deste Edital;

II – Projetos com os mesmos participantes ou com grande similaridade na formação, poderão ser desclassificados.

13. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

13.1 A Secretaria da Cultura de Itapipoca publicará o resultado parcial e final com a relação das propostas classificadas, classificáveis e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação no site: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/opportunidade/6302/> sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

14 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 A lista final dos selecionados e classificáveis será homologada pela Secretaria da Cultura e publicada na página oficial da Prefeitura Municipal de Itapipoca: <https://itapipoca.ce.gov.br/> e no Mapa Cultural do Estado do Ceará: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/opportunidade/6302/>

14.2 Não caberá recurso do resultado final.

15. REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

15.1 A Secretaria da Cultura, após homologação do resultado final, abrirá os processos administrativos de cada parceiro, contendo a documentação enviada para inscrição, verificará a situação de regularidade e adimplência destes e procederá à oficialização dos Termos de Execução Cultural.

15.2 O proponente deverá comparecer obrigatoriamente dentro do prazo de assinatura do Termo de Execução Cultural de acordo com o item 17.3 presencialmente à Secretaria da Cultura de Itapipoca para firmar assinatura, sendo desclassificado caso não compareça no prazo estabelecido.

15.3 O recurso financeiro por proposta selecionada será repassado em parcela única.

15.4 Na data da assinatura dos termos citados no item 15.2 até a data do repasse financeiro, os proponentes classificados deverão estar regulares e adimplentes com os órgãos da Administração Pública, sob pena de não recebimento dos recursos.

15.5 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em Conta Corrente informada pelo proponente e de sua titularidade de acordo com o item 10.3.1.



15.6 Os parceiros que, após a assinatura do Termo de Execução Cultural, caírem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados junto à Prefeitura Municipal de Itapipoca, ou órgãos de Finanças do Município, não poderão receber recursos deste Edital.

15.7 A Secretaria da Cultura de Itapipoca não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pelos proponentes selecionados para fins de execução das atividades previstas.

16. PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1 Para fins de prestação de contas, neste Edital serão realizadas 2 etapas:

16.1.1 ETAPA I - por meio de esclarecimentos presenciais através de uma visita técnica de verificação para aferir o cumprimento integral do objeto.

I – o agente público que realizar a visita técnica de verificação deverá elaborar Relatório de Verificação Presencial do Cumprimento do Objeto (Anexo IX), no qual concluirá o cumprimento integral do objeto, não cumprimento ou cumprimento parcial devidamente justificado e providenciará encaminhamento do processo à Secretaria da Cultura que tomará as medidas cabíveis de acordo com o escopo deste edital;

16.1.2 ETAPA II - comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do Termo de Execução Cultural, de Relatório de Cumprimento do Objeto (anexo VII):

I - O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição, devendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos as metas e objetivos, se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, links, vídeos, entre outras comprovações.

16.2 Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto, a Secretaria da Cultura deverá solicitar, de forma excepcional, a Prestação de Contas Financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 30 (trinta) dias, contendo, relação dos pagamentos efetuados, relação dos bens adquiridos, construídos ou produzidos, notas fiscais, recibos, extrato bancário e comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, quando houver.

16.3 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular pela Secretaria da Cultura através da Coordenadoria de Artes e Cidadania Cultural (CODAC), após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão será tomada uma das seguintes medidas:

I - devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

II – suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias para o proponente e para o grupo/coletivo que ele representa de acordo com a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024.



17. VIGÊNCIA DO EDITAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

17.1 O prazo de vigência do presente Edital é até **14 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado por uma única vez, justificada pelo proponente e autorizada pela Secretaria da Cultura.

17.2 Os projetos decorrentes deste Edital poderão ser executados até **14 de setembro de 2025**.

17.3 O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da Secretaria da Cultura de Itapipoca).

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrições das propostas	14/04/2025	27/04/2025
Avaliação e Seleção das propostas	28/04/2024	05/04/2024
Resultado parcial	06/05/2025	
Período de Recurso	07/05/2025	09/05/2025
Resultado Final	12/05/2025	
Etapa de Habilitação	13/05/2025	16/05/2025
Formalização e assinatura do Termo de Execução Cultural	19/05/2025	23/05/2025

18. DAS CONTRAPARTIDAS

18.1 As contrapartidas serão OBRIGATÓRIAS, e celebradas de acordo com os termos da Declaração de Compromisso e Contrapartida (anexo III) deste edital, devidamente assinadas pelo proponente;

18.2 Cada proponente se comprometerá, obrigatoriamente, em realizar 02 (duas) ações de contrapartidas. São elas:

a) realizar 01 (uma) apresentação com sua quadrilha junina na programação da Quermesse Itajunina 2025, a ser realizada em data previamente definida pela Secretaria da Cultura de Itapipoca, com local e hora acordada entre as partes;

b) realizar 01 (uma) apresentação com sua quadrilha junina em programações promovidas pela Prefeitura de Itapipoca e Secretaria da Cultura em local, data e hora previamente acordada entre as partes.

18.3 Cabe a quadrilha junina decidir realizar outras apresentações públicas e gratuitas em suas comunidades, bairros ou localidades, além das ações obrigatórias descritas no item 18.2.

18.4 A Secretaria da Cultura não se responsabilizará pelo transporte das quadrilhas juninas na realização de suas ações.



19. SANÇÕES

19.1 Dentre as condutas que ensejam a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis, incluem-se:

- a) agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
- b) alterar o objeto da proposta cultural;
- c) praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento dos projetos a que se refere esta Lei;
- d) praticar a violação de direitos intelectuais;
- e) deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado pelo Secretaria da Cultura de Itaipoca com recursos do Tesouro Municipal;
- f) obstar, por ação ou omissão, o regular andamento dos projetos de que trata este Edital;
- g) não apresentar ou não ter aprovada a devida prestação de contas;
- h) infringir dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
- i) violar os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- j) atentar contra a ordem pública;
- k) causar impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- l) estar ligado a jogos de azar ou especulativos;
- m) ter vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- n) evidenciar preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- o) caracterizar promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;
- p) ter cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, pessoa com deficiência, infância, juventude, idosos, geracional e das mulheres.

20.2 Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidas no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

20.3 A Secretaria da Cultura e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens



e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

20.4 A Prefeitura Municipal de Itapipoca e a Secretaria da Cultura, devem ser citadas ou creditadas pelo proponente selecionado em todos os canais de comunicação, redes sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado.

20.5 Para fins de cumprimento da previsão do item 20.4, em toda divulgação referente ao projeto será OBRIGATÓRIA à veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais da Prefeitura Municipal de Itapipoca e Secretaria da Cultura, régua de marcas institucionais e inserção do seguinte texto: **“Este projeto é apoiado pela Prefeitura Municipal de Itapipoca, através da Secretaria da Cultura, com recursos provenientes do Tesouro Municipal”**.

20.6 Todo o material de divulgação do projeto deve ser enviado com até 10 dias de antecedência da realização da ação para o e-mail: codac.cultura@itapipoca.ce.gov.br e só poderá ser veiculado após a devida aprovação.

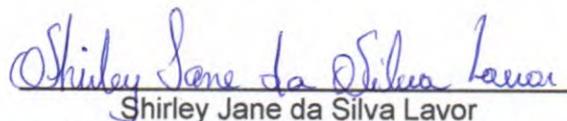
20.6 Fica facultado à Secretaria da Cultura realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens.

20.7 O proponente cede à Secretaria da Cultura, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.

20.8 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela Secretaria da Cultura.

20.9 Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail: codac.cultura@itapipoca.ce.gov.br

Itapipoca-CE, 09 de abril de 2025



Shirley Jane da Silva Lavor
Secretária Executiva da Secretaria da Cultura
Portaria G-Nº 027/2025



IV EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.20/2025

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____, (estado civil), (profissão), portador (a) da carteira de identidade nº (número), expedida pelo (órgão expedidor), inscrito (a) no CPF sob o nº (número), residente e domiciliado (a) no (endereço completo), na qualidade de PROPONENTE REPRESENTANTE DO GRUPO/COLETIVO: _____, DECLARO, sob as penas da lei que:

- a) Não sou servidor público, prestador de serviços, não possuo contrato de gestão, ou exerço qualquer atividade remunerada na Prefeitura, bem como meus respectivos cônjuge, companheiro(a) e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;
- b) Nenhum membro do grupo/coletivo é integrante da Comissão de Seleção e Avaliação, bem como cônjuge, ascendente, descendentes até segundo grau, além de sócio comercial;

Itapipoca-CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Proponente

A falta desta declaração assinada pelo proponente será motivo de desclassificação



IV EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.20/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Nós, declaramos, para os devidos fins de direito, que temos ciência de nossa participação como integrantes do projeto: _____, inscrita na categoria _____, do IV EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.20/2025 - ITAJUNINA ELAINE ABREU - APOIO AO CICLO JUNINO DE ITAPIPOCA, proposto pela Secretaria da Cultura de Itapipoca, tendo como nosso (a) representante: _____, na função de: _____, da quadrilha junina: _____, inscrito no CPF: _____, RG: _____, residente no endereço: _____, Município de Itapipoca, Ceará.

Por ser verdade, datamos e assinamos o presente documento.

01	Nome Completo:	
	Função:	
	CPF:	RG:
	Assinatura:	

02	Nome Completo:	
	Função:	
	CPF:	RG:
	Assinatura:	



03	Nome Completo:	
	Função:	
	CPF:	RG:
	Assinatura:	

04	Nome Completo:	
	Função:	
	CPF:	RG:
	Assinatura:	

05	Nome Completo:	
	Função:	
	CPF:	RG:
	Assinatura:	

06	Nome Completo:	
	Função:	
	CPF:	RG:
	Assinatura:	

07	Nome Completo:	
	Função:	
	CPF:	RG:
	Assinatura:	



08	Nome Completo:	
	Função:	
	CPF:	RG:
	Assinatura:	

09	Nome Completo:	
	Função:	
	CPF:	RG:
	Assinatura:	

10	Nome Completo:	
	Função:	
	CPF:	RG:
	Assinatura:	

11	Nome Completo:	
	Função:	
	CPF:	RG:
	Assinatura:	

12	Nome Completo:	
	Função:	
	CPF:	RG:
	Assinatura:	



13	Nome Completo:	
	Função:	
	CPF:	RG:
	Assinatura:	

14	Nome Completo:	
	Função:	
	CPF:	RG:
	Assinatura:	

15	Nome Completo:	
	Função:	
	CPF:	RG:
	Assinatura:	

Itapipoca/CE, _____ de _____ de 2025.



IV EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.20/2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA

PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____,
expedida em ___/___/___ e do CPF nº _____;
residente e domiciliado(a) à _____
nº _____, bairro _____, na cidade de Itapipoca, Estado
do Ceará, CEP: _____, telefone (_____
) _____, e-mail _____

_____ ; **DECLARO**, para os devidos fins,
que estou ciente e de acordo com os termos do IV EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001.20/2025 - ITAJUNINA ELAINE ABREU - APOIO AO CICLO JUNINO DE
ITAPIPOCA, que implementou as condições de participação e que a não apresentação de
qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará a desclassificação do
Projeto, conforme estabelecido no Edital.

DECLARO AINDA que assumo o compromisso do Cumprimento do Objeto e da
Contrapartida conforme os termos deste EDITAL.

Itapipoca-CE, _____ de _____ de 2025

Nome e assinatura do proponente



IV EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.20/2025

ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo do proponente
CPF

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA

Valor (R\$)
Categoria

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Nº de inscrição

Título do projeto:

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: data da assinatura do termo

Fim: 14 de setembro de 2025

GASTOS PREVISTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ex. Coreografo	serviço	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2					R\$ 0,00
3					R\$ 0,00
4					R\$ 0,00
5					R\$ 0,00
6					R\$ 0,00
7					R\$ 0,00
8					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00

SOMATÓRIO TOTAL

R\$ 0,00

ASSINATURA DO PROPONENTE

Itapipoca-CE, ____ / ____ /2025



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.20/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
residente à _____, nº _____,
bairro: _____, Cidade _____ UF _____
CEP: _____, portador do CPF nº _____,
RG nº _____, Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de
provas junto à **Secretaria da Cultura de Itapipoca**, que
_____ tem domicilio há no mínimo
02 ANOS no endereço acima citado.

Por ser verdadeiro, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Itapipoca-CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

TESTEMUNHA	
Assinatura da testemunha	
Nome Completo	
CPF	

OBS.: É obrigatório anexar a esta declaração o COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA atual com o endereço informado acima em nome do declarante.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.20/2025
ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO

(Este documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação do resultado parcial, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido quanto à revisão de sua colocação na etapa de Análise Documental e Mérito Cultural)

Nome do Proponente	
CPF	
Nome do projeto	

JUSTIFICATIVA

(Descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

(É VEDADA A INCLUSÃO DE NOVOS DOCUMENTOS)

Itapipoca-CE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Proponente





IV EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.20/2025

ANEXO VII

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO	
Nome do projeto	
Categoria	
Nome do proponente	
CPF do proponente	
Nº do Termo de Execução Cultural	
Vigência do projeto	<u>Até 14 de setembro de 2025</u>
Valor repassado para o projeto	
Data de entrega desse relatório	

1.1. Objeto do Projeto:



2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo: Descreva como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

Uma parte das ações planejadas não foi feita.

As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas: Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas (Descreva a meta, conforme consta no projeto e informe como foi cumprida)

Metas integralmente cumpridas:



--

Metas parcialmente cumpridas (se houver)

--

Metas não cumpridas (se houver)

--

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. Quais produtos culturais foram gerados? (Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.)

TIPO	QUANTIDADE
------	------------



<input type="checkbox"/> Obras	
<input type="checkbox"/> Espetáculo	
<input type="checkbox"/> Show musical	
<input type="checkbox"/> Música	
<input type="checkbox"/> Outros	

3.1.1. Como os produtos culturais desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? (Presencialmente, publicações, vídeos no YouTube)

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto? (Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto)



3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ... (Você pode marcar mais de uma opção).

Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO (Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.)



5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? (Digite um número exato)

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? (Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto)

Sim Não

5.2.1 Caso sim, descreva abaixo

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto observado a ficha técnica e planilha orçamentaria apresentada

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Data	Valor pago (R\$)
Ex.: Maria	figurinista	000.000.000-00	12/12/12	
TOTAL (R\$)				



6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

6.2 De que forma aconteceram as ações e atividades do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.

2. Itinerantes, em diferentes locais.

3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.3 Em que local o projeto aconteceu? (Bairro, localidade, aldeia, quilombo, escola, etc)

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO (Informe onde e como o projeto foi divulgado)

8. CONTRAPARTIDA DO PROJETO (Descreva como foi a realização da contrapartida com data, local, etc.)



9. TÓPICOS ADICIONAIS (Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver)

10. ANEXOS (Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como: listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders e cards, materiais de divulgação do projeto, entre outros)

10.1 O material indicado em anexo deve ser impresso e acoplado a este relatório, podendo também acrescentar links de vídeos e de pasta de drive.

Itapipoca-CE, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Proponente



ANEXO VIII

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº xxx

AO PROJETO _____ QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DA CULTURA DE ITAÍPOCA E _____ DORAVANTE QUALIFICADOS.

COLABORADOR: Secretaria da Cultura de Itaipoca

COLABORADO: xxxxxx

Em conformidade ao **IV EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.20/2025 – ITAJUNINA ELAINE ABREU - APOIO AO CICLO JUNINO DE ITAÍPOCA**, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo de Fomento, sujeitando-se ao que rege e fundamenta a Lei Municipal Nº 105 de 18 de dezembro de 2017 que cria o Sistema Municipal de Cultura de Itaipoca, e a Lei Municipal Nº 044 de 19 de agosto de 2021, que altera parcialmente a Lei Nº105/2017, cujo o texto faz referência às dimensões Simbólica, Cidadã e Econômica da cultura e demais deliberações, e no que couber.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1–O presente Termo tem por objeto o **IV EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.20/2025 - ITAJUNINA ELAINE ABREU - APOIO AO CICLO JUNINO DE ITAÍPOCA** a fim de fomentar, fortalecer e salvaguardar as manifestações populares do ciclo junino de Itaipoca.

1.2 - Este Termo de Fomento vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do presente Termo de Execução é até **14 DE SETEMBRO DE 2025**.

2.2 - O prazo de vigência, poderá ser prorrogado por uma única vez, justificada pelo proponente e autorizada pela Secretaria da Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR

3.1. Caberá ao COLABORADOR:



3.1.1 Liberar os recursos do apoio financeiro;

3.1.2 Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do COLABORADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

3.1.3 O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr(a).
_____ matrícula: _____

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADO

4.1 Caberá ao COLABORADO:

4.1.1 Cumprir com o objeto do edital de acordo com as especificações contidas no ato da inscrição, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2 Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3 Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes;

4.1.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo,

4.1.5 Apresentar o Relatório de Cumprimento do Objeto, nos termos do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1 As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas no ato da inscrição e conforme o edital. A não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do presente edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Municipal, *sendo programado orçamentariamente na seguinte forma:*

SECRETARIA DA CULTURA				
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESAS	DE FONTE DE RECURSO
20	2001	13.392.0701.2.083	3.3.90.48.00/01	1500000000



CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ _____ (_____);

7.2 Serão transferidos à conta do(a) _____, especialmente aberta no banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, Chave PIX: _____ para recebimento e movimentação.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1 O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a partir da publicação do extrato do Termo de Execução Cultural, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM

9.1 O COLABORADO na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Itapipoca, para que a mesma os disponibilize para utilização em seus meios de comunicação tv, rádio e sites sem custo e por prazo indeterminado;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral do COLABORADOR, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao COLABORADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

10.2 O COLABORADOR deverá comunicar o COLABORADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

10.3 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao COLABORADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES

11.1 Dentre as condutas que ensejam a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis, incluem-se:

a) Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;



- b) Alterar o objeto do projeto incentivado;
- c) Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento dos projetos a que se refere esta Lei;
- d) Praticar a violação de direitos intelectuais;
- e) Deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado pelo Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, sob os auspícios desta Lei;
- f) Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento dos projetos de que trata este Edital;
- g) Não apresentar ou não ter aprovada a devida prestação de contas;
- h) Infrinjam dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
- i) Violarem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- j) Atentem contra a ordem pública;
- k) Causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- l) Estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;
- m) Tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- n) Evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- o) Caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;
- p) Tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Itapipoca/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

12.2 E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapipoca-CE, _____ de _____ de 2025.

COLABORADOR

COLABORADO





IV EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.20/2025

ANEXO IX

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO PRESENCIAL DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
NOME DO PROPONENTE	
CPF	
NOME DO PROJETO	
CATEGORIA	
Nº DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	
VALOR DO PROJETO	
DATA DA VISITA	
LOCAL DA VISITA	
RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO	



2. OBJETO DO PROJETO

3. RELATÓRIO DA EXECUÇÃO

3.1 Resumo (Descreva como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes)

4. PÚBLICO ALCANÇADO (Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas)



5. CONTRAPARTIDA DO PROJETO (Descreva como a contrapartida foi executada, quando e em que locais)

6. As Metas/ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

6.1 Ações Corretivas ou Recomendações (Caso haja alguma não conformidade, indicar ações corretivas e prazos para regularização, ou, se tudo estiver conforme, reforçar as boas práticas)



7. TÓPICOS ADICIONAIS (Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver)
8. ANEXOS (Registro de Evidências: fotos e materiais de divulgação)

9. DATA E ASSINATURA	
ASSINATURA DO PROPONENTE	
NOME RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO	
Itapipoca-CE ____ de _____ de 2025	



IV EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.20/2025

ANEXO X

DECLARAÇÃO PARA FINS DE PONTUAÇÃO EXTRA

Eu, _____ portador(a) do RG n° _____, CPF n° _____, nascido (a) em ___/___/___, no Município de _____, UF _____ e residente no endereço _____, Nº _____, Bairro _____, Município de Itapipoca/CE, Declaro, para fins de inscrição no IV EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.20/2025 – ITAJUNINA ELAINE ABREU - APOIO AO CICLO JUNINO DE ITAPIPOCA, que o meu projeto: _____ concorrerá a pontuação extra, conforme as informações apresentadas na tabela abaixo de acordo com o item 12.2:

	Descrição da Ação Afirmativa
1	
2	
3	
4	
5	

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Itapipoca-CE, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do proponente





[Handwritten signature]

IV EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.20/2025

ANEXO XI FICHA TÉCNICA

A ficha técnica deve conter as seguintes informações:

Nº1	Nome Completo:		Data de nascimento:	
	CPF:		RG:	
	Função:		Formação e experiência:	
	Identidade gênero:		Pessoas com deficiência: () Sim () Não	
	Negro: () Sim () Não	Quilombolas: () Sim () Não	Indígena: () Sim () Não	Povos de terreiro: () Sim () Não
	Telefone:		Assinatura:	



Nº2	Nome Completo:		Data de nascimento:	
	CPF:		RG:	
	Função:		Formação e experiência:	
	Identidade gênero:		Pessoas com deficiência: () Sim () Não	
	Negro: () Sim () Não	Quilombolas: () Sim () Não	Indígena: () Sim () Não	Povos de terreiro: () Sim () Não
	Telefone:		Assinatura:	

Nº3	Nome Completo:		Data de nascimento:	
	CPF:		RG:	
	Função:		Formação e experiência:	
	Identidade gênero:		Pessoas com deficiência: () Sim () Não	
	Negro: () Sim () Não	Quilombolas: () Sim () Não	Indígena: () Sim () Não	Povos de terreiro: () Sim () Não
	Telefone:		Assinatura:	



[Handwritten signature]

(Caso necessário insira mais tabelas)

Por ser verdadeiro, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Itapipoca-CE, ____ de ____ de 2025

Assinatura do Proponente



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.20/2025. O Município de Itapipoca, por meio da Secretaria de Cultura, torna publica o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a “SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO E FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.20/2025 A FIM DE FOMENTAR, FORTALECER E SALVAGUARDAR AS QUADRILHAS JUNINAS DE ITAPIPOCA. As inscrições ocorrerão no período de **14 e 27 de abril de 2025 até às 23h59**, serão gratuitas e realizadas **EXCLUSIVAMENTE**, pelo site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>. O Referido EDITAL nos sítios eletrônicos do TCE-CE, www.tce.ce.gov.br ou da Prefeitura Municipal de Itapipoca: <https://itapipoca.ce.gov.br>. Itapipoca-CE, 11 de abril de 2025, Shirley Jane da Silva Lavor, Secretária Executiva da Secretaria de Cultura.

Publicar, para circular no dia 14/04/2025

- JORNAL O POVO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ

FATURAR PELA SECRETARIA DE CULTURA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Secretaria Municipal de Educação - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE/SRP-04.11.1/2025-SEDUC. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar e demais programas da rede de ensino do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço (Por Grupo de Itens). Modo de Disputa: Aberto. A equipe de apoio e planejamento deste Município comunica aos interessados que o Pregoeiro iniciará a instrução da disputa de preços a partir das 08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 29 de abril de 2025, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (<https://www.comprasabaiaragov.com.br>). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima e no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - (TCE/CE): (<https://www.tce.ce.gov.br>), onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download e, ainda, de forma presencial no setor de planejamento do município, situado na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº. 70, Centro, Abaiara, Ceará, das 08h:00m às 17h:00m (horário de expediente). **Francisco Cardoso de Sousa Júnior - Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Abaiara/CE.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Secretaria Municipal de Educação - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE/SRP-04.11.2/2025-SEDUC. Objeto: Contratação de prestação de serviço de locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Abaiara/CE conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço. Modo de Disputa: Aberto. A equipe de apoio e planejamento deste Município comunica aos interessados que o Pregoeiro iniciará a instrução da disputa de preços a partir das 08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 30 de abril de 2025, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (<https://www.comprasabaiaragov.com.br>). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima e no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - (TCE/CE): (<https://www.tce.ce.gov.br>), onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download e, ainda, de forma presencial no setor de planejamento do Município, situado na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº. 70, Centro, Abaiara, Ceará, das 08h:00m às 17h:00m (horário de expediente). **Francisco Cardoso de Sousa Júnior - Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Abaiara/CE.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Contratação Direta - Credenciamento N.º CR-004/2025. A Prefeitura Municipal de Campos Sales - CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura do Credenciamento, objetivando Credenciamento de médicos especialistas (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidade da população do Município de Campos Sales - CE. Eventuais interessados podem apresentar proposta de Credenciamento, Proposta de preço e documentos de habilitação a partir da publicação deste aviso. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail procedimentosauxiliares@camposales.ce.gov.br. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se no PNCP, no Portal do TCE-CE, no Site do Município, Aprece e presencialmente, no Setor de Licitação da prefeitura de Campos Sales-CE. **Campos Sales-CE, 11 de abril 2025. Morgana Kelly Bezerra Fortaleza - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Políticas para a Saúde.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica N.º 002/2025-CP. A Secretaria Municipal de Educação, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 08:30h, do dia 02 de maio de 2025, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>, Concorrência Eletrônica nº 002/2025-CP. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção predial, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Pedra Branca - CE. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://pncp.gov.br/app/editais>. **Pedro Amaro Nunes - Pregoeiro, Pedra Branca - CE em 11 de abril de 2025.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Educação - Aviso de Contratação Direta N.º 006/2025-DL. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de construção da fachada e estacionamento do Centro de Educação Infantil - CEI, junto à Secretaria de Educação do Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM de 18/04/2025. Abertura das propostas: 18/04/2025, às 9:00 AM. Fase de lances: 18/04/2025, das 9:00 AM às 3:00 PM. Horários: Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. **Palhano, Ceará, 11/04/2025. Jalcia Marisa Gomes Sousa - Agente de Contratação em Exercício.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001.20/2025 – O Município de Itapipoca, por meio da Secretaria de Cultura, torna pública o Chamamento Público para a “**Seleção de Propostas para receberem apoio financeiro e firmar termo de execução Cultural do Edital de Chamamento Público N.º 001.20/2025 a fim de fomentar, fortalecer e salvaguardar as quadrilhas juninas de Itapipoca.** As inscrições ocorrerão no período de 14 e 27 de Abril de 2025 até às 23h59, serão gratuitas e realizadas Exclusivamente, pelo Site: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>. O Referido Edital nos sítios eletrônicos do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br ou da Prefeitura Municipal de Itapipoca: <https://itapipoca.ce.gov.br>. **Itapipoca-CE, 11 de Abril de 2025. Shirley Jane da Silva Lavor – Secretária Executiva da Secretaria de Cultura.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação. O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão de Contratação, torna público o Edital do Concorrência Pública nº 04.08.01/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica e arquitetura, para gerenciamento do parque de iluminação pública, com os serviços de elaboração de projeto executivo, manutenção, melhorias, obras e eficiência do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 30/04/2025, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio <https://m2atecnologia.com.br/>. O início da sessão de disputa de preços: dia 30/04/2025, às 13h00min, horário de Brasília, e demais informações no sítio acima. **Nilcirleone Melo de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipaba - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia - Aviso de Chamada Pública N.º 001/2025. A Prefeitura de Itaipaba, Estado do Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, torna público o Edital de Chamada Pública n.º 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Local e data de abertura dos envelopes: 05/05/2025, às 9:00 AM, na sala da Comissão de Contratação, situada à Rua Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaipaba, Ceará, CEP 62.820-000. Local do edital: Sala da Comissão e no endereço eletrônico <https://www.itaipaba.ce.gov.br/>. **Itaipaba, Ceará, 11 de abril de 2025. Ronni Kleitton Barbosa Moreira - Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão N.º 2025.04.09.001. O(A) Prefeitura Municipal de Solonópole, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 08:00, do dia 30 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2025.04.09.001. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de vestuário, tecidos e afins para atender as necessidades das Secretarias do Município de Solonópole. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://solonopole.ce.gov.br/>; <https://pncp.gov.br/>. Informações pelo e-mail: licitacao@solonopole.ce.gov.br ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro. **Solonópole/CE, 11 de abril de 2025. Maria Mônica Barbosa - Pregoeiro(a).**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Extrato de Autorização/Ratificação. A Prefeitura Municipal de Graça, vem publicar o Extrato de Autorização/Ratificação, resultante da Inexigibilidade de Licitação N.º 1004.001/2025, cujo objeto é a aquisição de coleção de livros didáticos para atender a demanda do Ensino Fundamental do Município de Graça - CE. Favorecido: CRE Distribuidora e Representação Comercial LTDA, CNPJ N.º 55.216.160/0001-64. Valor Global: 190.970,00 (cento e noventa mil, novecentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: 0601.12.361.1205.2.021. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Data da Autorização/Ratificação: 11 de abril de 2025. Ordenadores de Despesas: Antonio Erivan Rodrigues Medeiros de Sousa. **Graça-CE, 14 de abril de 2025.**



COMPANHIA DE ABREVIATURAS, acompanhada de 4000 exemplares de 4000 exemplares de 4000 exemplares, do instrumento contratual, quando aplicável. Fortaleza, 22 de abril de 2025. Renato Massari - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUECA - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - O Município de Itapueca, por meio da Secretaria de Cultura, torna público o Chamamento Público para a Seleção de Propostas para isenar o apoio financeiro e firmar termo de execução Cultural da Ethica de Chamamento Público Nº 001/2025, a fim de fomentar, fortalecer e salvaguardar as quadrilhas juninas de Itapueca. As inscrições ocorrerão no período de 14 a 27 de Abril de 2025 até as 20h00, sendo gratuitas e realizadas exclusivamente, pelo Site: <https://portalprocadigital.ce.gov.br>. O Edital, nos autos eletrônicos do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br ou da Prefeitura Municipal de Itapueca: www.itapueca.ce.gov.br. Itapueca-CE, 11 de Abril de 2025. Spilley Jane da Silva Lacerda - Secretária Executiva da Secretaria da Cultura.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-019/2025, OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (FREQUENTES E NÃO FREQUENTES), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (ORÇANOS DEMANDANTES DESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, DE ACÓRDÃO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FICHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FME COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR SE A PARTIR DO DIA 26/04/2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.tce.ce.gov.br e www.lcpa.ce.gov.br. FELIPE AMORIM OLIVEIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.03.001/2025 - SRP - A CPLP da Prefeitura Municipal de Martinópolis/CE, torna pública para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 14 de Abril de 2025 às 10h00min, através do endereço eletrônico [www.portalprocadigital.ce.gov.br](https://portalprocadigital.ce.gov.br), iniciará o procedimento de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A inscrição do Edital poderá ser feita junto ao site www.lcpa.ce.gov.br, www.martinopolis.ce.gov.br, www.portalprocadigital.ce.gov.br, na Sede da Prefeitura localizada a Av. Capitão Brito, 579, Centro - Martinópolis/CE. A abertura e início da sessão de disputa de Lances ocorrerá no dia 22 de Maio de 2025 às 09h00min. A licitação ocorrerá na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tombada sob o Nº 17.03.001/2025, com fins o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-CE. Informações na Sede da CPLP, localizada a Av. Capitão Brito, 579, Centro - Martinópolis/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Martinópolis/CE, 11 de Abril de 2025. Francisco das Chagas Loureiro Alves - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBECE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025/0401-PE, A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe - CE, torna público que realizará de 08:00 hs. do dia 05 de maio de 2025, no endereço eletrônico [www.portalprocadigital.ce.gov.br](https://portalprocadigital.ce.gov.br), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025/0401-PE, do tipo: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REBORINAGEM EM MOTORES, BOMBAS, QUADROS ELÉTRICOS E ROÇADEIRAS JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBECE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://portalprocadigital.ce.gov.br>, no Portal Eletrônico de Contratações Públicas - PNCP, pelo site www.tce.ce.gov.br na sede do SAAE de Jaguaribe/CE no endereço: Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - Jaguaribe - Ceará. Informações pelo telefone: (85) 3522-1487. 11 de abril de 2025. JANICE LOPES GÓES - PREGOEIRA.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE - AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0328/2025-01, cujo objeto é a contratação da empresa especializada para implementação e execução do plano operacional de gestão no âmbito da Câmara Municipal de Acopiara. A Câmara Municipal de Acopiara comunica a RETIFICAÇÃO DO ANEXO I - TERMO REFERÊNCIA, em relação à qualificação Técnica dos itens I e II do processo em epígrafe, atendendo os princípios da isonomia e da igualdade, e a possibilidade de modificação extremamente necessárias. Ficam informados os demais interessados e seus advogados, informando que, em função das alterações, fica alterada a data, conforme segue: Data de Abertura: 30/04/2025, Hora de Abertura: 08h, Hora do Disputa: 09h.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇAPUI - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 923/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.24.01 O Município de Içapui, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.03.24.01, do tipo menor preço para a contratação de empresa especializada em desempenho digital para a prestação de serviços de planejamento, orientação, desenvolvimento, conciliação e execução de soluções de comunicação, estabelecendo soluções para otimização dos processos de comunicação do governo municipal de Içapui-CE. Envio das propostas poderá ser feito das 8h

Em um movimento estratégico que sinaliza uma flexibilização na guerra comercial, o governo do presidente Donald Trump anunciou a exclusão de smartphones, laptops, processadores, discos rígidos e chips de memória das tarifas de importação atualmente em vigor, de até 145% sobre produtos chineses e 10% sobre demais países. A decisão, publicada pela alfândega americana (US Customs and Border Protection), busca evitar um

choque de preços ao consumidor e, ao mesmo tempo, proteger empresas de tecnologia como Apple, Samsung e fabricantes de semicondutores como a Taiwan Semiconductor Manufacturing Co., que recentemente anunciou novos investimentos nos Estados Unidos. Segundo a agência Bloomberg, o alívio tarifário pode ser apenas temporário, com a possibilidade de substituição por alíquotas mais brandas nos próximos meses. A sus-

tenção abrange também maquinários usados na produção de chips, setor estratégico que tem recebido incentivos bilionários por parte da administração Trump. O jornal Financial Times avaliou que a medida reflete uma tentativa da Casa Branca de moderar o tom da disputa comercial com a China, após uma semana marcada por forte turbulência nos mercados internacionais. Apesar da medida, especialistas alertam que uma realocação da produção de

smartphones da China para os EUA é improvável no curto prazo. Segundo a consultoria TechInsights, essa mudança exigiria anos de investimento em automação e infraestrutura, e poderia elevar o preço de um celular fabricado em solo americano para até US\$ 3.500 (R\$ 20,5 mil). Para evitar os efeitos das tarifas, a Apple já começou a operar alternativas: desde março, fretou seis aviões cargueiros para trazer 1,5 milhão de iPhones da Índia para os EUA.

CR DUARTE ENGENHARIA LTDA Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, a Licença de Instalação de número 88/2024 com validade de 23/04/2026 para a construção de Empreendimento Multifamiliar, No Município de Caucaia no endereço Rua Mirtes Cordeiro, SN, Granja Lisboa.

CR DUARTE ENGENHARIA LTDA Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, a Licença de Instalação de número 59/2024 com validade de 05/03/2026 para a construção de Empreendimento Multifamiliar, No Município de Caucaia no endereço Parque Cabatan - CE.

CR DUARTE ENGENHARIA LTDA Torna público que recebeu da Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença de Instalação de número 853/2024 com validade de 09/04/2026 para a construção de Empreendimento Multifamiliar, localizada no bairro Curicaca no município de Quixadá-CE.

CR DUARTE ENGENHARIA LTDA Torna público que recebeu da Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Prévia de número 838/2024 com validade de 27/02/2026 para a construção de Empreendimento Multifamiliar, localizada no bairro Curicaca no município de Quixadá-CE.

CR DUARTE ENGENHARIA LTDA Torna público que recebeu da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Trairi, a Regularização de Licença de Instalação de número 291/2024 com validade de 17/04/2025 para a construção de Empreendimento Multifamiliar, localizada no loteamento Novo Trairi, Córrego São Gonçalo, Trairi, CE.

CR DUARTE ENGENHARIA LTDA Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, a Licença Prévia de número 86/2024 com validade de 17/04/2026 para a construção de Empreendimento Multifamiliar, No Município de Caucaia no endereço Rua Mirtes Cordeiro, SN, Granja Lisboa.

CR DUARTE ENGENHARIA LTDA Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, a Licença Prévia de número 56/2024 com validade de 28/02/2026 para a construção de Empreendimento Multifamiliar, No Município de Caucaia no endereço Parque Cabatan - CE.

TALIMPO COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ:11.831.930/0001-03 Torna público que recebeu da Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMMA e Licença Ambiental (LO) para Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Validade da licença até 02/04/2029, localizada na Avenida Eusebio de Queiroz, nº 1999, Galpão A e, amador, município de Eusebio-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Lucas da Silva Alves, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Beberibe, a Regularização de Licença Ambiental de Instalação - REG. LI para uma construção residencial unifamiliar, com área construída de 122,00m² na Rua Prof. Sara Gomes Silva Aires, 134, Nova Planalto. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas de Licitação de Licenciamento da SEMAB.

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Pregoeira torna público o Pregão Eletrônico SRP Nº 2/03001/2025 do Processo Administrativo nº 0702001/2025-ADM, cujo objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades de diversas secretarias do Município, observando-se as especificações constantes no Termo de Referência. As propostas poderão ser cadastradas exclusivamente no sistema BLL - Bolsa de Licitação do Brasil - Bolsa de Compras on-line a partir das 08h do dia 16/04/2025 até as 08h do dia 23/04/2025. A licitação pública ocorrerá às 08:30h do dia 25/04/2025, na plataforma BLL - Bolsa de Licitação do Brasil - <https://portalprocadigital.ce.gov.br> com o modo de disputa será o aberto. O critério de julgamento será o Menor Preço Fundamentado (MEF). Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Termo de Referência na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma de BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (85) 8338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva.

